

RESOLUÇÃO Nº 470, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a inscrição Associação Cristã Lar Colmeia – Casa Lar NH 04.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 209/2020 exarado pela Comissão de Relações Interinstitucionais;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 14 de setembro de 2020, registradas na ata 063/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão na inscrição da entidade **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ LAR COLMEIA**, sob o nº 027 a Casa Lar NH 04, conforme abaixo:

CNPJ	ENDEREÇO	PROTEÇÃO	SERVIÇO
72.521.412/0006-92	Rua Arlindo Pasqualini, 135 no bairro Vila Nova Novo Hamburgo / RS	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	1. Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes: – modalidade Casa Lar

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES

Presidente do COMAS/NH